



Ministério da Saúde



**ARS NORTE**

Administração Regional  
de Saúde do Norte, I.P.

## **AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS PROGRAMA MODELAR – 2ª FASE**

Nos termos do disposto no artigo 11.º do Regulamento do Programa Modelar aprovado pela Portaria n.º 376/2008, de 23 de Maio, alterado pela Portaria n.º 578/2009, de 1 de Junho, publicada no DR 1ª Série n.º 105, faz-se público que se encontra aberto concurso para atribuição de apoios financeiros pela Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., a Pessoas Colectivas Privadas Sem Fins Lucrativos.

### **1 – Prazo de candidatura**

Está aberta a segunda fase de candidaturas a apoio financeiro no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios Financeiros pelas Administrações Regionais de Saúde, I.P., a Pessoas Colectivas Privadas sem Fins Lucrativos, no âmbito da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), designado por Programa Modelar, durante **trinta dias úteis** contados a partir do dia seguinte à publicitação do presente aviso no sítio da Internet da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.

### **2 – Lotação máxima definida para cada tipologia de serviços da RNCCI**

São apenas consideradas as candidaturas cujos projectos se enquadrem na seguinte lotação Máxima definida para cada uma das tipologias de serviços da RNCCI:

- a) Unidade de Convalescença: 30 camas;
- b) Unidade de Média Duração e Reabilitação: 40 camas;
- c) Unidade de Longa Duração e Manutenção: 80 camas;
- d) Unidade de Cuidados Paliativos: 20 camas.

### **3 – Valor de Referência**

Nos termos do n.º 6 do artigo 8º do Regulamento, considera-se que o valor de referência por metro quadrado de área útil de construção é de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros).

#### 4 – Requisitos

Os requisitos diferenciados de acesso às candidaturas, conforme disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento do Programa Modelar são os seguintes:

- a) São preferencialmente elegíveis as candidaturas que digam respeito às áreas geográficas mais carenciadas destes equipamentos, devidamente identificadas por cada ARS e divulgadas no respectivo sítio da Internet;
- b) Não podem ser consideradas, nesta 2ª fase, candidaturas relativas a projectos que, na 1ª fase de candidatura, já beneficiaram da atribuição do limite máximo de apoio financeiro estipulado pelo Regulamento do Programa Modelar;
- c) Só é considerada elegível uma candidatura por projecto, que pode englobar uma ou mais tipologias da RNCCI.

4.1. – Para efeito do disposto na alínea a) do ponto 4, foi considerado o número de camas em funcionamento à data de abertura da segunda fase de candidaturas, bem como as previstas no Plano de Implementação da RNCCI para 2009, e as que resultaram de aprovação na primeira fase de candidaturas ao Programa Modelar.

#### 5 – Critérios para apreciação das candidaturas

Aos critérios enunciados no âmbito do Regulamento do Programa Modelar são atribuídas as seguintes ponderações:

- a) A cobertura territorial, tendo em conta, para o efeito, os rácios definidos para cada uma das tipologias da RNCCI por 1.000 habitantes com mais de 65 anos – **40%**;
- b) O aumento da capacidade do número de lugares resultante do projecto objecto de candidatura até à lotação máxima definida para cada tipologia – **10%**;
- c) Consistência do projecto, designadamente pela adequação do valor proposto de investimento à actividade a desenvolver e razoabilidade dos custos – **40%**;
- d) Relação intrínseca entre o diagnóstico de necessidades da RNCCI, a intervenção proposta e os resultados esperados – **10%**.

## 6 – Formalização e instrução das candidaturas

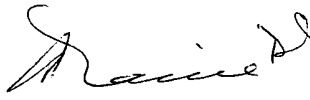
a) As candidaturas devem ser formalizadas através do preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no sítio da Internet da ARS Norte, I.P. (<http://www.arsnorte.min-saude.pt>), devidamente preenchido e assinado por quem tenha competência para o acto nos termos legais.

b) O formulário, acompanhado dos documentos e elementos referidos no Regulamento, deve ser impresso, podendo ser enviados por via postal registada ou entregues directamente na sede da ARS Norte, I.P.

## 7 – Informações

Cabe à ARS Norte, I.P. prestar as informações que lhe sejam dirigidas no decurso do presente processo.

**O Presidente do Conselho Directivo da ARS Norte, I.P.**

---

Dr. Alcindo Maciel Barbosa

**A. Maciel Barbosa**  
Presidente do C. D.

## **CONTACTOS**

Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.

Rua de Santa Catarina, 1288

4000 – 447 Porto

Tel: +351 22 551 2400

Fax: +351 22 550 9815

<http://www.arsnorte.min-saude.pt>